



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro**

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 077/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 29 de maio de 2026.

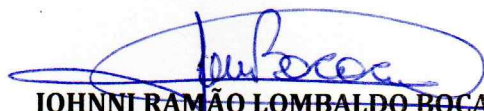
À Sua Excelência o senhor  
**JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Dezesseis de Novembro (RS).

**SENHOR PRESIDENTE:**

CÂMARA DE VEREADORES  
DEZESSEIS DE NOVEMBRO  
Recebido 29/05/2026 Hrs:       
Protocolo Nº 97/2026  
Secretário Cassandra Arce  
Lido na Sessão     /    /      
Encaminhado CCJ     /    /      
Votado em     /    /    

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 077/2026

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

... Preâmbulo legal...

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

**ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S**

**UNID. ORÇ: 0602 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.**

**0602.103010033.1.210 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS PROMOÇÃO À SAÚDE - FR:0600**

**FUNÇÃO: 10**

**PROGRAMA: 0033**

**SUBFUNÇÃO: 301**

**PROJ/ATIV: 1.210**

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do recurso recebido do governo do federal para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

**Art.3º** - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

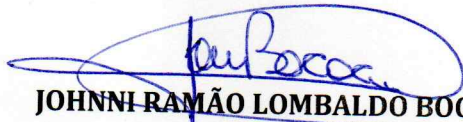
**0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos incentivo financeiro da APS promoção à saúde na manutenção das ações na atenção primária em saúde.

**Art. 4º** - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

**0033 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:** Dotar o município de condições de aplicar os recursos incentivo financeiro da APS promoção à saúde na manutenção das ações na atenção primária em saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

  
**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**  
Prefeito Municipal.